

## **OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SMI/SIN/Nº 002/2012**

São Paulo, 09 de agosto de 2012.

Assunto: **Lei 12.683 de julho de 2012.**

Senhores Diretores Responsáveis pela Instrução CVM nº 301, de abril de 1999,

1. Considerando-se a publicação da Lei nº 12.683, de julho de 2012, alterando a Lei nº 9.613, de março de 1998, em especial para dar nova redação ao art. 11, II, informamos que as comunicações atualmente previstas no art. 7º da Instrução CVM nº 301, de abril de 1999, devem ser efetuadas, a partir do dia 13 de agosto de 2012, diretamente ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras - Coaf.

2. Por oportuno, seguem orientações gerais para subsidiar o acesso ao Siscoaf pelas pessoas obrigadas pelo artigo 2º da Instrução CVM n.º 301/99:

### **- Para efetuar comunicações ao Siscoaf:**

Acessar o portal do COAF: <https://www.coaf.fazenda.gov.br>

Utilizar a barra lateral direita: **Serviços**

Selecionar opção: **SISCOAF (Área de uso exclusivo das pessoas obrigadas na Lei nº 9.613)**

Segmento: Mercado de Valores Mobiliários

### **- Para acessar as comunicações feitas ao COAF:**

Utilizar a barra lateral direita: **Serviços**

Selecionar opção: **SISCOAF - Comunicados**

### **- Para obter orientações gerais sobre o uso do Siscoaf:**

Utilizar a barra lateral direita: **Serviços**

Selecionar opções: **Orientações - Perguntas e Respostas**

### **- Para acessar o ambiente de Teste e Treinamento do Siscoaf:**

- Acessar a URL: <http://treina.siscoaf.serpro.gov.br>

3. Informamos, ainda, com relação às comunicações previstas no inciso III do mesmo dispositivo legal (art. 11), inserido pela Lei nº 12.683, de julho de 2012, que a Comissão de Valores Mobiliários já está estudando as alterações necessárias

à norma, bem como as questões técnicas necessárias ao recebimento das referidas comunicações.

Atenciosamente,

**Waldir de Jesus Nobre**

Superintendente de Relações com o Mercado e Intermediários

**Francisco José Bastos Santos**

Superintendente de Relações com Investidores Institucionais